

# BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 21 DE OUTUBRO DE 2011 • 297

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gimara Aparecida Stella	Professor	143ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2009 a comparecer até o dia 09 de novembro de 2011, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de outubro de 2011.

**JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## LEIS

### LEI Nº 2415/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 31.750,00 (TRINTA E HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
31727 – CONV 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR – EX. CORRENTE  
R\$ 31.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 31.750,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS/CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E JUVENTUDE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 2416/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Rua no Conjunto Habitacional Cantagalo da condição de uso institucional – e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação da condição de área institucional, da área de terreno destinada à abertura da Rua José Agnelo Barbosa (Anteriormente Rua AL – RC 21) com área de 2.400,00 m², confrontando ao norte onde mede 10,00 metros com a Rua Félix do Canto e Silva; ao Sudeste onde mede 24,00 metros com área verde do mesmo Loteamento ao Oeste onde também mede 10,00 metros com uma área destinada à Praça e com os Lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra I do mesmo Loteamento.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de uma área que limita-se ao Norte com terras do Município de Castro e a distância de 11,15 metros; Limita-se à Leste com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e a distância de 19,37 metros; Limita-se ao Sul com terras do Município de Castro e a distância de 5,15 metros; e ao Oeste limita-se com terras do Município de Castro e a distância de 15,79 metros encerrando o perímetro com a área acima citada, perfazendo uma área de 110,64 m², ao Sr. JOSIAS GOMES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.521.313-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 081.870.918-94, residente e domiciliado nesta cidade.

Parágrafo único. A área acima descrita deverá incorporada ao Lote 04, Quadra I do Conjunto Habitacional Cantagalo I nesta cidade, autorizado pela Lei nº 519/1990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 2417/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a desafetação de área da condição de uso institucional para fins de ressarcimento de valores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza a desafetação, da condição de área uso institucional, da faixa de terreno situada no prolongamento da Rua 13 de Maio, com 07 metros de largura por 35,70 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 249,90 m², conforme transcrição nº 20.403 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação em pagamento da faixa de terreno descrita no artigo anterior para o Espólio de MANOEL DA LUZ MODESTO, a título de ressarcimento de valores de IPTU recolhidos há mais de 30 (trinta) anos, referente à faixa descrita no artigo anterior, conforme verificado no Processo Administrativo nº 8899/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão de responsabilidade do Espólio de Manoel da Luz Modesto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 679/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2010, classificação 7º lugar no cargo de Psicólogo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JULIO CEZAR ZONATTO DA SILVA portador da CI/RG nº 7.278.654-8/PR e CPF/MF nº 033.423.059-40, para o cargo de Psicólogo, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de setembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 795/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 14451/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUIZ ALBERTO IGLESIAS CANHA, Matrícula nº 19542-1, portador da CI/RG nº 1.698.286 e CPF/MF nº 28773233900, do cargo de Fiscal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 796/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 14474/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, DIRCEU JOSÉ ZADRA COGNACO, Matrícula nº 660299-0, portador da CI/RG nº 8.783.708-4 e CPF/MF nº 6649502995, do cargo de Assessor Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 797/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 14477/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ROBERTO DARLAN MORAIS, Matrícula nº 12009-1, portador da CI/RG nº 3.522.881-0 e CPF/MF nº 51881730930, do cargo de Operador de Máquinas B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 798/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 14538/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LIVIA BUENO GALETTO, Matrícula nº 23167-0, portadora da CI/RG nº 6.087.756-4 e CPF/MF nº 2898840980, do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 799/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 14627/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARILIZ TULIO, Matrícula nº 3506-0, portadora da CI/RG nº 4.518.857-4 e CPF/MF nº 7082909868, do cargo de Professora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 800/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2355/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.813.0020.1010 - EDIFICAÇÕES PARA ESPAÇOS ESPORTIVOS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 801/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.182,00 (QUARENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.182,00 (QUARENTA E TRES MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART. 1 B) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 27.996,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01512 – CIDE – (LEI 10866/04, ART. 1 B) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.186,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.182,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CIDE - (LEI 10866/04, ART. 1 B).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 802/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES  
R\$ 5.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 803/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.365.0011.2106 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0011.2105 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 804/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.820,89 (TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.820,89 (TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 2.820,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.820,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTIF. DESPORT E OUTRAS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.820,89

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.820,89

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 805/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2409/2011 DE 06/10/2011,

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 70.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 806/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 52º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR CAMILA RIBEIRO KACHINSKI, portadora da CI/RG nº 9.895.123-7/PR e CPF/MF nº 072.708.399-64 para o cargo de Agente Administrativo, com 40h semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 807/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 7º lugar, no cargo de Professor de Educação Física, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANA CAROLINA MASCARENHAS MOREIRA, portadora da CI/RG nº 7.219.430-6/PR e CPF/MF nº 005.662.489-13 para o cargo de Professor-P2, com vinte horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 808/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1053/2001 e considerando o Ofício nº. 12/2011/SMCDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – esfera governamental, gestão 2011/2013, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social  
Titular: Maria Teresa Menarim  
Suplente: Neuza Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social  
Titular: Ataíse de L. V. Boas Maroneze  
Suplente: Josane Fadel Gobbo

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social  
Titular: Neuzi Terezinha Michalski  
Suplente: Maria de Fátima Barth Antão Castro

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social  
Titular: Ana Carolina Barros Madureira  
Suplente: Lucimar Chiquito Salgado

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Luciane Leite de Carvalho  
Suplente: Rosa Marcia King da Silva

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Natali Cotrim Zadhi  
Suplente: Carla Denise Sheremeta

Secretaria Municipal de Fazenda  
Titular: Ana Rosilda Alves de Oliveira  
Suplente: Marcela do Rosario Franco de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente  
Titular: Vicente Moreira Machado Junior  
Suplente: Edson Roberto M. de Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 809/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº. 1053/2001 e considerando o Ofício nº. 13/2011/SMCDS, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – esfera não-governamental, gestão 2011/2013, com a seguinte composição:

Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente  
Titular: Salome H. Engelenhoven  
Suplente: Adriano Roberto dos Santos

Entidade Prestadora de Assistência Social Geral  
Titular: Gerson Henrique Iank  
Suplente: Marilda da Fonseca Fadel

Entidade de Atendimento ao Idoso  
Titular: Flaviane do Rocio Brandt  
Suplente: Rosi Bernadett Silveira Ribeiro

Entidade de Atendimento a Pessoas com Deficiência  
Titular: Rosangela Leite Sandrini  
Suplente: Elaine de Fátima Hey

Associação de Pessoas com Deficiência  
Titular: Josemar Marcondes dos Santos  
Suplente: Maria Zulmira Boamorte

Profissional de Serviço Social atuante no Município com registro no Conselho de Classe  
Titular: Teresa Cristina Vassao  
Suplente: Adriana Halat Kugler

Usuários  
Titular: Angelina Beatriz da Silva de Lima  
Suplente: José Maria Messias

Usuários  
Titular: Celso Ricardo Prado Mara  
Suplente: Deamiro Mara

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 810/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a lotação da servidora MARISTELA MICHALSKI, portadora da CI/RG nº 4.120.547-4 e CPF/MF nº 578.212.169-68, para o cargo de Chefe do Departamento de Documentação Escolar – CC4, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 811/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.860,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2354/2011 DE 30/06/2011,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.860,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.860,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.860,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 812/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.492,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.492,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 12.492,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.492,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 12.492,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 12.492,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 813/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.755,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.755,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 755,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.755,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 755,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS  
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE  
3.3.90.31.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT E OUTRAS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.755,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL****DECRETO Nº 814/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.256,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.256,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.256,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.256,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.256,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.256,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 815/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.843.0022.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 170.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
R\$ 170.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 170.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 816/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.395,76 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.395,76 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 7.395,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.395,76

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 7.395,76

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 7.395,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 817/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
26.451.0013.1012 – MANUT DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
01504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 818/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 819/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 820/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147,61 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 147,61 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03495 – ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 147,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 147,61

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 821/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GOVERNO MUNICIPAL  
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS  
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES  
R\$ 11.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 11.700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 822/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei 2413/2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER às Atendentes Infantis abaixo nominadas, lotadas nos CMEIS da rede municipal de ensino, gratificação na proporção de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada sobre os seus vencimentos:

Creuza Século Tramaram	matrícula 2472.4
Cristiane Aparecida dos Santos	matrícula 2463.5
Fabiana de Bueno Carneiro	matrícula 2426.0
Izabel Cristina Pereira	matrícula 2432.5
Jane Kordel	matrícula 2433.3
Marilda Aparecida de Castro	matrícula 2494.5
Rosangela Maria Alves	matrícula 2454.6
Venerita de Fátima Batista Andrade	matrícula 2459.7
Zélia Maria Moreira	matrícula 2460.0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 823/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º NOMEAR ROBERTO DARLAN MOROZ portador da CI/RG nº 6.135.761-0/PR e CPF/MF nº 017.080.389-90, no cargo comissionado de Chefe do Departamento de Pavimentação Urbana – CC4, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 824/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 825/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.489,28 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.489,28 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.489,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.489,28

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 21 DE OUTUBRO DE 2011

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 826/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.413,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2354/2011 DE 30/06/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.413,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.413,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.413,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 827/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.915,21 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2352/2011 DE 30/06/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.915,21 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 8.946,89

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15.451.0002.2111 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.968,32

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.915,21

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 828/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.864,80 (SESSENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2395/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.864,80 (SESSENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
15.451.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 41.461,30

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
15.451.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 13.013,96

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS  
15.451.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 9.389,54

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 63.864,80

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 829/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.063,81 (QUINZE MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2345/2011 DE 22/06/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.063,81 (QUINZE MIL, SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 15.063,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.063,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 830/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.438,69 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2355/2011 DE 30/06/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.438,69 (QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA CASTRO - PR  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 33.487,38

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA CASTRO - PR  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 8.374,19

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO  
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA CASTRO - PR  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 4.577,12

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.438,69

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 831/2011**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304,26 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304,26 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2042 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 304,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 304,26

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099-9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
R\$ 304,26

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 304,26

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 832/2011**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.917,03 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.917,03 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.930,22

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 595,73  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 3.362,43

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 5.235,01

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 25.519,89

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-

GRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 21.919,52

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE  
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 8.521,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA DE SANEAMENTO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 5.630,75

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-  
GRAMA DE SANEAMENTO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 989,41

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 8.866,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.950,58

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 805,84

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 38.549,79

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 9.002,74

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.371,76

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 30.393,78

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 7.137,07

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2042 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 9.611,56

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2042 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.188,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUPER. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 13.606,16

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
15.127.0013.2049 – ATIVIDADES DA SUPER. DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.993,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.936,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.551,09

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2065 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 569,87

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE

R\$ 8.123,51

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 1.139,21

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.001 – GABINETE DO SECRETARIO  
04.122.0002.2082 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE  
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 76,39

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 60.349,44

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA  
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 16.989,43

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 310.917,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 266/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Eliana Lopes Fontoura	4014-0	25/08/2011 a 25/09/2011
Eloita Ferreira dos Santos Martins	10804-1	01/09/2011 a 01/12/2011
Reni Aparecida Costa Goulart	3107-0	01/09/2011 a 01/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de setembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 308/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Selma de Jesus R de Mattos	7948-0	17/10/2011 a 17/11/2011

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Debora Regina Mobilis Teixeira	15024-1	29/12/2011 a 29/01/2012
Tatiana dos Santos de Paula Bueno	22756-0	03/11/2011 a 03/12/2011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 309/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 80 da Lei Complementar 13/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando ainda o constante no Processo Administrativo nº 10916/11, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a concessão da licença por motivo de doença em Pessoa da Família a servidora MARCIA VALERIA RUGISKI, Matrícula nº 21229-1, a partir de 18 de julho de 2011 e término em 28 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 310/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 12925/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora EDIANE CARNEIRO ORTIZ, Matrícula nº 9067-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de setembro de 2011 a 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 311/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007, 1582/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de agosto de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 101  
Sílvia de Fatima Pereira dos Santos

CLASSE S6 202  
Sergio Avila

Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir de 01 de Setembro de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 101  
Hugo Chaves Ferreira

CLASSE G3 305  
Edenilson Pereira Carneiro

CLASSE G3 505  
Clayton Rogério C dos Santos

CLASSE S3 305  
Ana Roseli da Silva

CLASSE S6 103  
Fabiana Parise Chagury

CLASSE E1 101  
Lucia Terezinha de Freitas  
Reni Aparecida da Luz

Art. 3º CONCEDER A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir de 01 de outubro de 2011, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 101  
Sheila de Fatima da Silva  
Daluz Aparecida K de Souza

CLASSE G3 101  
Dicleia Martins Ferreira

CLASSE G3 102  
Fabiana Hey  
Lincoln Cesar Schmitke

CLASSE G3 203  
Dinis Soares da Silva

CLASSE G3 306  
João Carvalho Neto

CLASSE G6 204  
Amarilda Estefanuto Kmiec

CLASSE S3 305  
Tatiana Aparecida dos Santos Prado

CLASSE E1 101  
Natali Ferreira Santos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de outubro de 2011.

**ALVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL****LICITAÇÃO****TERMO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)  
Nº 018/2011**

Conforme o disposto nas Leis 8666/1993, 10520/2002, no Decreto nº 3931/2001, o expresso nos itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, as concordâncias dos fornecedores e a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando nº 169-A – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 31 de Março de 2012 ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Setembro de 2011.

**ÁLVARO TELLES  
Prefeito Municipal****TERMO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)  
Nº 024/2011**

Conforme o disposto nas Leis 8666/1993, 10520/2002, no Decreto nº 3931/2001, o expresso nos itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a concordância do fornecedor e a autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando nº 169 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 11 de Abril de 2012 ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de Outubro de 2011.

**ÁLVARO TELLES  
Prefeito Municipal****PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/11**

DATA: 14 DE OUTUBRO 2011.

OBJETO: REVISÃO DOS 12.000 KIM DOS 08 (OITO) CAMINHÕES VOLKSWAGEM.

CONTRATADA: RETIMQA RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA.

VALOR: R\$ 6.035,04 (SEIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/11**

DATA: 14 DE OUTUBRO 2011.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE AUXILIAR DE ELETRECISTA PREDIAL.

CONTRATADA: SENAI.

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 075/11**

DATA: 17 DE OUTUBRO 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS.

CONTRATADA: G FEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VITROS LTDA.

VALOR: R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 134/11**

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2011.

OBJETO: TAXAS PARA ESCRITURA DO TERRENO DA ESCOLA DO TRONCO.

CONTRATADA: CASTRO TABELIONATO E 1º OFICIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.

VALOR: R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/11**

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE E PASTAS INDIVIDUAIS.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 1.667,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 21 DE OUTUBRO DE 2011

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
282/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: A. J. NADER TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.047.569-29, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. ADEMIR JORGE NADER, portador da CI/RG nº 3.407.262-0/PR e do CPF/MF nº 664.361.769-34.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de execução do contrato para 16 de Dezembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 16 de Janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de Julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

A. J. NADER TRANSPORTES LTDA.  
ADEMIR JORGE NADER – Sócio Gerente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
283/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: GILMAR O. GOMES TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.889.875/0001-47, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, portador da CI/RG nº 7.503.208-0/PR e do CPF/MF nº 021.804.849-17.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de execução do contrato para 16 de Dezembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 16 de Janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de Julho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

GILMAR O. GOMES TRANSPORTES LTDA..  
GILMAR DE OLIVEIRA GOMES – Sócio Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 145/2011

DATA DO CONTRATO: 05 DE SETEMBRO DE 2011

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

LOCADOR: LEANDRINA DE RUTH CASTRO STRESSER, portadora da CI/RG nº 1.775.421/PR e do CPF/MF nº 435.407.329-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Locação de um barracão fechado de propriedade do Locados, com 72 m², localizada na Rua Laroça, s/nº, Distrito de Socavão, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS: O período de locação do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2011.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato é até 05 de Novembro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de Setembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR – Prefeito Municipal

LEANDRINA DE RUTH CASTRO STRESSER - Locador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
099/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 11 OUTUBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34

CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.472.276/0001-85, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, portador da CI/RG nº 557.140-5/PR e do CPF/MF nº 174.202.379-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL:

Redução do valor contratual a importância de R\$ 42,69 (quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total deste contrato para R\$ 2.310.031,95 (dois milhões, trezentos e dez mil, trinta e hum reais e noventa e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de Outubro de 2011.

ÁLVARO TELLES – Prefeito Municipal

CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – Sócio Gerente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
321/2009

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 DE OUTUBRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ÁLVARO TELLES, portador da CI/RG nº 1.903.344/PR e

do CPF/MF nº 338.330.409-10.

CONTRATADA: CONCIPASA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.608.981/0001-93 representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. JOSÉ GABRIEL VARGAS portador da CI/RG nº 6.069.453-2/PR e do CPF/MF nº 025.221.269-03..

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorrogado o prazo de execução do contrato para 10 de Abril de 2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 10 de Junho de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de Outubro de 2011

ÁLVARO TELLES – Prefeito Municipal

CONCIPASA CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

JOSÉ GABRIEL VARGAS – Sócio Administrador

## PODER LEGISLATIVO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ORÇAMENTO PARA 2012

A Câmara Municipal de Castro tem a satisfação de convidar a comunidade castrense para participar da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 138/2011 – Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Castro para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

Local: Câmara Municipal de Castro

Data: 03 de novembro de 2011

Hora: 16:00 horas

Aguardamos a sua presença.

Atenciosamente

Joel Elias Fadel  
Presidente

## Decreto Legislativo Nº 100/2011

Súmula: Referenda pagamento ao Senhor Rodrigo Tomazzoni Namur, decorrente de indenização por danos materiais em veículo, causados por má condição de rua – Processo Administrativo nº 8391/2011.

Art. 1º - Referenda pagamento ao Senhor Rodrigo Tomazzoni Namur, no valor de R\$ 470,00, (quatrocentos e setenta reais), referente à indenização por danos materiais em veículo, causados por má condição da Rua 13 de Maio, Bairro Bom Sucesso, nesta Cidade - Processo Administrativo nº 8391/2011, tudo segundo o protocolado sob nº 627/2011, de 04 de Outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Outubro de 2011.

Joel Elias Fadel  
Presidente